

## **LEI N° 1.177, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL.**

**ANGELO BIAVA**, *Prefeito Municipal em Exercício:*

*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de mão-de-obra em serviços de inseminação artificial de animais.

**Art. 2** Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à entidade conveniada, o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos reais).

**Art. 3** Fica revogada a Lei nº 1.087 de 22 de agosto de 2001.

**Art. 4** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 25 de Março de 2003.

**ANGELO BIAVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JANAINA BILÉSSIMO**

Secretária de Administração e Finanças